

Protocolo nº 18.547.549-2**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **DEVEDORA**, e de outro **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 e com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Cidade Monções, São Paulo-SP, representada pelos Srs. **CLAITON MERG CARVALHO**, Gerente de Seção, RG nº 5016055898 SSP/RS, CPF nº 44.943.900-00 e **EVANDRO SILDA DA ROSA**, RG nº 6086473904/SJS/RS, CPF nº 015.662.840-66, denominada **CREDORA**; considerando a não formalização tempestiva do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019 (Protocolo nº 17.477.011-5) que dispôs sobre a prorrogação da vigência contratual, a constatação da execução e imprescindibilidade do serviço prestado, a manutenção dos preços praticados no contrato, bem como análise técnica e jurídica dos serviços continuados efetivados, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A DEVEDORA (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.656,46 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), decorrente dos serviços contínuos prestados, objeto do Contrato nº 020/2019.

Parágrafo Primeiro: Esses serviços decorrem do Contrato nº 020/2019 e foram efetuados pela Contratada no período de 06/01/2022 a 29/03/2022, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segunda: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte 250

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7397

Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.14 – PROCESSAMENTO DE DADOS.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento dos valores do presente termo processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 020/2019), especialmente a cláusula quarta, no que for aplicável.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensoria Pública do Estado do Paraná/DEVEDORA

Claiton Merg Carvalho

Evandro Silva Da Rosa

CLAITON MERG CARVALHO e EVANDRO SILVA DA ROSA

Telefônica Brasil S.A./CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7397

Documento: **AssinadoTermoConfissaodeDividaTelefonica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 26/07/2022 14:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Soluarq Solucoes Integ Gestoes de Arquivos e Info** em 15/06/2022 16:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues** em 26/07/2022 14:40.

Inserido ao protocolo **18.547.549-2** por: **Bruno Campos Faria** em: 08/07/2022 12:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a5f00b4240c241f29e6b8f4d24b4ed71.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 178/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Maurício Neves Maurício	Técnico	93533895	30	08/08/2022 a 06/09/2022

Curitiba, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Protocolo: 18.547.549-2 Contrato nº: 020/2019
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.656,46 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), decorrente dos serviços contínuos prestados (telefonia móvel), objeto do Contrato nº 020/2019. Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.14 – Processamento de Dados.
Assinatura: 26 de julho de 2022.
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARANÁ
Extrato de Dispensa de Licitação N. 036/2022
Processo nº 17.609.671-3

Objeto: Serviços de desinsetização geral e desratização da sede da Defensoria Pública do Paraná (DPPR) em São José dos Pinhais, conforme especificações do e-Protocolo n. 17.609.671-3.
Contratado: TRULY NOLEN DO SUL SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA – Nome Fantasia: — (CNPJ: 15.521.618/0002-5)
Preço: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados
Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fundamentação: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, c/c art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

BRUNO MÜLLER SILVA

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARANÁ
Extrato de Dispensa de Licitação N. 037/2022
Processo nº 17.714.504-1

Objeto: Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) unidades de galões de água mineral de 20 (vinte) litros, conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 17.714.504-1.
Contratado: BLUE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BLUE (CNPJ: 33.828.206/0001-63)
Preço: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados
Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fundamentação: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, c/c art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

BRUNO MÜLLER SILVA

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA NC/DPPR Nº 013/2022

Cassa dias de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

** Ato convalidado pelo DPG - 19.165.193-6*

O COORDENADOR DO OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA, Dr.

Rodolpho Mussel de Macedo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º



DESPACHO

Protocolo
18.547.549-2

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Para: Departamento de Contratos

Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívida – Telefônica Brasil S.A

Sr. Supervisor,

1. No termo de reconhecimento de dívida de fls. 357/359, indicou-se o valor total de R\$ 3.601,05 das faturas cobradas referentes ao período de 30/09/2021 até 05/01/2022, conforme informações apresentadas por este Departamento de Fiscalização de Contratos às fls. 294/295.
2. Como, com autorização do Exmo. Defensor Público-Geral, os serviços continuaram a ser prestados pela empresa Telefônica até 29/03/2022, data em que se iniciou a execução do Contrato 010/2022, firmado com a Claro S/A, apresentam-se, na tabela abaixo, os valores finais que já foram pagos àquela empresa, referentes ao período de 06/01/2022 até 29/03/2022:

DATAS DE REFERÊNCIA DA FATURA	VALOR DA FATURA	VALOR A SER CONSIDERADO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
02/01/22 a 01/02/22	R\$ 673,34	R\$ 583,56*
06/01/22 a 05/02/22	R\$ 110,58	R\$ 110,58
06/01/22 a 05/02/22	R\$ 382,77	R\$ 382,77
02/02/22 a 01/03/22	R\$ 769,74	R\$ 769,74
06/02/22 a 05/03/22	R\$ 99,72	R\$ 99,72



06/02/22 a 05/03/22	R\$ 515,67	R\$ 515,67
02/03/22 a 29/03/22	R\$ 645,64	R\$ 645,64
06/03/22 a 29/03/22	R\$ 88,21	R\$ 88,21
06/03/22 a 29/03/22	R\$ 460,57	R\$ 460,57
	TOTAL	R\$ 3.656,46

* Valore proporcional a partir de 06/01/2022.

3. Com estas informações, encaminham-se os autos para as providências necessárias à formalização do termo de reconhecimento de dívida final com a empresa.

Atenciosamente,

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Documento: **Despacho18.547.5492informacoesparatermoreconhecimentodedividafinalTelefonicaVivo.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Garanhao de Paula** em 27/04/2022 12:17.

Inserido ao protocolo **18.547.549-2** por: **Marcos Garanhao de Paula** em: 27/04/2022 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e648815a5d4c5df0dc0ae8a11361f728.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000217	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	01/02/22
Pedido de Origem	22000229	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	01/02/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0005/2019	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	126590 - TELEFONICA BRASIL S.A	CNPJ	02.558.157/0001-62
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - - CIDADE MONCOES SAO PAULO - SP BR		
CEP	4571000		
Banco/Agência	001/3070-8		
Conta	12698/5		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909214 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 2.501,85 (dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Histórico

Termo de Reconhecimento de Dívida – Telefônica Brasil S.A. Serviços Telefônica/Vivo prestados em 2021 sem cobertura contratual. Ps.: 18.547.549-2 e 18.516.850-6.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 01/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 01/02/22 16:55:48 Criador por NSOUZA

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000265	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	14/02/22
Pedido de Origem	22000293	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2	Estimativa	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	14/02/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0005/2019	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato			Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio			Tp. Convênio
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	126590 - TELEFONICA BRASIL S.A	CNPJ	02.558.157/0001-62
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - - CIDADE MONCOES SAO PAULO - SP BR		
CEP	4571000		
Banco/Agência	001/3070-8		
Conta	12698/5		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33904005 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Histórico

Termo de Reconhecimento de Dívida - Serviço de Telefonia Móvel, incluído pacote de comunicação de dados, com fornecimento em comodato de telefones celulares para uso institucional. P.: 18.547.549-2

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 14/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 14/02/22 16:24:53 Criador por NSOUZA

Página 1